



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18/2020

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Servidora **IEDA APARECIDA MONTEIRO** protocolou requerimento solicitando 120 dias LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referentes ao decênio de 01/02/2003 a 01/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos os **120 dias de Licença Prêmio por Assiduidade** previstos no Capítulo IV, seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais à Servidora **IEDA APARECIDA MONTEIRO** a partir de **10 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 07 de fevereiro de 2020.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG
DOCUMENTO PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
EM 07 / 02 / 2020